

## PORTARIA

PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA, NOSSA CENTE.GABINETE  
DO PREFEITO

Página 1 de 1

**PORTARIA Nº 4.182/2024  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Julgadora do Edital de Premiação nº 02/2024/SEMCULT “Concurso de Talentos Musicais” - Josa, o Vaqueiro do Sertão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea “c” e,

**CONSIDERANDO** a relevância cultural do **Edital de Premiação nº 02/2024/SEMCULT**, para a valorização e o incentivo à expressão artística no município de Simão Dias;

**CONSIDERANDO** o compromisso da administração pública municipal em garantir a transparência e a imparcialidade na avaliação dos participantes inscritos no referido edital;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 1.1, alínea “b” do **Edital de Premiação nº 02/2024/SEMCULT**, que estabelece a composição da Comissão Julgadora por 03 (três) membros da sociedade civil, convidados pelo Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO**, por fim, os ofícios nº 157, 159 e 160/2024/SEMCULT, os quais formalizaram o convite para a composição da Comissão Julgadora e obtiveram retorno de aceite por parte dos convidados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar 03 (três) integrantes da sociedade civil para compor a “**Comissão Julgadora**” do **Edital de Premiação nº 02/2024/SEMCULT**, sendo os membros indicados a seguir:

Nº de ordem	NOME	FUNÇÃO	CPF
1º	João de Souza da Cruz	Membro	3xx.7xx.305-8x
2º	João Eduardo Andrade dos Santos	Membro	7xx.4xx.305-4x
3º	José Luciano do Rosário de Santana	Membro	3xx.7x0.595-2x

**Art. 2º.** Compete a Comissão Julgadora:

- I** - Avaliar tecnicamente as apresentações dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II do Edital de Premiação nº 02/2024/SEMCULT;
- II** - Garantir a imparcialidade, a ética e a transparência no processo avaliativo;
- III** - Cumprir as demais atribuições previstas no edital.

**Art. 3º.** A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,  
em 10 de dezembro de 2024.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>